



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.062/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza suplementar recursos por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, e ao disposto na Lei nº 2.995, de 22 de novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Município suplementar recursos por redução, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais), a seguir discriminados:

3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

1 – Administração e Fazenda

01.122.0010.2007 – Manutenção das Atividades da Sec. Administração		
3.3.90.93.01	Indenizações – 14043	110,00

5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.608.0076.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - 33	5.000,00

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

5 – Fundeb Infantil

12.365.0041.2043 – Manutenção da Educação Infantil Com Recursos do Fundeb		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação – 14009	1.000,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.2021 – Manutenção do Sistema de Saúde		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação – 14003	1.200,00

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0011.1010 – Infra Estrutura e Pavimentação		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 120	30.090,00

26.782.0101.2028 – Manutenção das Obras e Serviços Públicos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – 124	10.000,00



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º - Os créditos referidos no artigo 1º serão cobertos pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

1 – Administração e Fazenda

01.122.0010.2007 – Manutenção das Atividades da Sec. Administração		
3.3.90.14.14	Diárias – 19	1.500,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo – 875	2.700,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – 1039	1.000,00
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência – 28	2.000,00

4 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

1 – Indústria, Comércio e Serviços

04.123.0012.2009 – Manutenção das Atividades Tributárias e Incent. Arrecadação		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas e Científicas – 27	7.200,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 – Fundo de Assistência Social

08.244.0029.2026 – Manutenção da Assistência Social		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – 13941	10.000,00

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

4 – Abastecimento de Água e Esgoto

17.512.0060.1017 – Construção e Amp. Redes de Água, Aquis. Equiptos e Imóveis		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 77	23.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, 01 de outubro de

2020


VANDERLEI MARKUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 01/10/2020


Carli Luiz Dickel

Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento – Interino